



DECRETO Nº 1.665 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Altera o Parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 1.662 de 01 de janeiro de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos artigos 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Decreto nº 1.662 de 01 de janeiro de 2017, em seu art. 1º suspendeu por 90 dias a nomeação dos concursados nomeados através da Portaria nº 843 de 28 de dezembro de 2017, para os candidatos que não tenham entrado no efetivo exercício das funções públicas;

Considerando que o Parágrafo único do art. 1º do referido Decreto estabeleceu exceções à suspensão acima mencionada, para os cargos da área da educação, e na área da saúde nos cargos que menciona;

Considerando que a Comissão Especial criada no art. 2º do mencionado Decreto para analisar o impacto orçamentário-financeiro das nomeações já iniciou seus trabalhos, e constatou a necessidade de entrada em exercício imediata de candidatos em outros cargos nomeados através da Portaria nº 843 de 28 de dezembro de 2017 além das exceções já previstas, bem como a possibilidade orçamentária destas nomeações, ensejando a alteração do Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 1.662/2017;

Considerando, ainda, que foi constatado pela Comissão Especial que em alguns dos cargos para os quais houve nomeação através da mencionada Portaria existiam na administração municipal contratos administrativos exercidos nas mesmas funções previstas em cargos efetivos nomeados através de concurso público;

Considerando, finalmente, que o Município celebrou com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro o TAC nº 001/2015 no qual se obrigou a substituir os contratados administrativos por profissionais concursados;

DECRETA

Art. 1º O Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 1.662 de 01 de janeiro de 2017 passa a ter a seguinte redação:



“Parágrafo Único. A suspensão de que trata o caput não se aplica às pessoas nomeadas:

I – na área da educação;

II – na área da saúde, para os cargos de médicos nas suas especialidades, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde;

III – para os cargos de contador, engenheiro ambiental, engenheiro florestal, farmacêutico bioquímico, assistente jurídico, motorista I, motorista II, motorista III, assistente social, cuidador de idoso e cuidador infantil.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 05 de janeiro de 2017.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita